



Antes de ser

*Δ Lessat
Diretor de Serviços dos Açores*

6/2/96

REQUERIMENTO

PEDIDO DE URGÊNCIA E DISPENSA DE EXAME EM COMISSÃO

Nos termos do nº 2 do artº 159º do Regime na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores vem requerer o processo de urgência e dispensa de exame em comissão, para a proposta de resolução sobre a "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A PREVENÇÃO DA SIDA NA REGIÃO", porque o objectivo da mesma incide, precisamente, sobre o apuramento da vontade da Assembleia, em relação a entregar, à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, a elaboração de relatórios sobre aquela matéria. Ora esta vontade da Assembleia só pode ser apurada, pela sujeição ao próprio plenário, da apreciação daquela proposta.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Fevereiro de 1996

Os Deputados do G. P. do PS/Açores

E. Lessat



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A PREVENÇÃO DA SIDA NA REGIÃO

1- Apesar de o próprio Plano Regional de Saúde (95-99) reconhecer que, na Região, "novos casos de SIDA têm aumentado significativamente nos últimos 5 anos" (89-93) e de constatar "uma progressão rápida da SIDA", a verdade é que as campanhas contra a SIDA, promovidas, a nível nacional e internacional, durante os meses de verão, nos anos de 1994 e 1995, quase não tiveram expressão na Região, sendo mais recordadas pelas polémicas que, acerca da sua realização e conteúdo, originaram nos meios de comunicação social e entre as várias entidades regionais responsáveis, técnica ou politicamente pela sua concretização, do que pela oportunidade ou eficácia dos meios nelas utilizados.

2- O último acto desta controversa situação acaba de consumir-se, com a aplicação de sanções disciplinares, à anterior responsável pela Comissão Regional de Luta contra a SIDA, num contexto de que esta Assembleia deve inteirar-se em promenor, no sentido de, pelo menos, contribuir para prevenir a repetição, no futuro, de situações análogas.

3- No sentido, igualmente, de esta Assembleia poder participar, em tempo útil, no conhecimento e acompanhamento das acções que estejam a ser preparadas pelo Governo Regional, para a campanha e/ou adequadas medidas de prevenção contra a SIDA, no decurso do próximo verão, contribuindo assim, esta Assembleia para que, em 1996, não se repitam os percalços dos dois anos anteriores, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a aprovação da seguinte proposta de resolução.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve:

a) Que a Comissão da Juventude e Assuntos Sociais efectue as diligências necessárias, ao conhecimento cabal de todos os aspectos e circunstâncias relevantes que, do ponto de vista dos recursos humanos, financeiros, técnicos e organizativos, caracterizaram, na Região, em 1993/94/95, a actuação de combate e prevenção da SIDA, particularmente, as campanhas de verão e que, de tudo, elabore relatório, a apresentar ao plenário, impreterivelmente, na próxima Sessão de Junho:



b) Que aquela mesma Comissão elabore relatório, a apresentar em conjunto com o referido na alínea anterior, do eventual programa de prevenção e combate à SIDA, em execução e/ou preparação pelo Governo Regional, para o ano em curso, com destaque para a campanha do próximo verão.

Horta, Sala das Sessões, 6 de Fevereiro de 1996

Os Deputados do G. P. do PS/Açores